



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 305 – SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

#### Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, a dificuldade financeira pelo qual o município vem passando.

Considerando, a necessidade de contenção de despesas por parte do poder executivo municipal.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** – Fica suspenso o pagamento de diárias a agentes políticos até o dia 31/12/2021, tendo em vista o déficit financeiro do Município.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 57, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**NOMEIA A SERVIDORA PARA OCUPAR INTEIRINAMENTE A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Kécia Raquel Germano Monteiro, Secretária Municipal de Tributação, nomeada pela Portaria nº 08/2021, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

**Art. 2º** – Pela acumulação dos cargos dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Tributação.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**PORTARIA Nº 59, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 01/02/2019 a 01/02/2020 a servidora Maria Aparecida de Oliveira Arlindo, matrícula nº 162420-8, ocupante do Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 13/01/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22010002/2021**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22010002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatório e Hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

**1374 - Idalecio Barros Feitoza (28.123.112/0001-59)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18011 - Serviços de Assessoria Administrativa, elaboração de plano municipal de saúde	SV		6	1.200,00	7.200,00
2	18012 - Prestação de serviços da faturamento Ambulatório e Hospitalar	SV		6	1.000,00	6.000,00
					<b>Total (R\$):</b>	13.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/01/2021

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21010002/2021**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 21010002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (uma) colonoscopia com sedação, em caráter de urgência, para pessoa carente do município de Encanto/RN., pelos valores abaixo descrito:

**433 - LEITE & ANTUNES LTDA (02.803.597/0001-38)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12534 - Exame de Colonoscopia com sedação	SV		1	800,00	800,00
					<b>Total (R\$):</b>	800,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/01/2021

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21010001/2021****AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 21010001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (uma) consulta obstétrica, em caráter de urgência, para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**209 - DUARTE & SILVA LTDA (10.449.356/0001-60)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3182 - CONSULTA OBSTETRICA	SV		1	200,00	200,00
<b>Total (R\$):</b>						200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/01/2021

---

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25010002/2021****AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25010002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (uma) consulta mastológica, para pessoa carente do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**437 - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (08.428.765/0001-39)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2232 - CONSULTA MASTOLÓGICA	SV		1	120,00	120,00
<b>Total (R\$):</b>						120,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 21/01/2021

---

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25010001/2021****AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 25010001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Luminárias petala LED pública 50W SMD MBLED, pelos valores abaixo descrito:

**1376 - CONTROLLNET RECEBIVEIS EIRELI ME (21.720.849/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18013 - Luminárias petala LED pública 50W SMD MBLED	UND		110	149,00	16.390,00
<b>Total (R\$):</b>						16.390,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/01/2021

---

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

---

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)